



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01 DO EDITAL DO TAP 2020

TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL - QUADROS COMBATENTE / MÚSICO

Referências:

- Portaria n. 107/2020 - CBM, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 26, de 14 de fevereiro de 2020;
- Portaria n. 126/2020 - CBM, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 34, de 28 de fevereiro de 2020;
- Portaria n. 81/2020 - SEAD, de 2 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n. 23.249, de 3 de março de 2020;
- Portaria do Comando Geral n. 228, de 21 de maio de 2020 (000013164216);
- Portaria do Comando Geral n. 254, de 8 de junho de 2020 (000013583328);
- Portaria do Comando Geral n. 364, de 25 de setembro de 2020 (000015553791); e
- Item 10.9 do Edital do Teste de Avaliação Profissional - TAP 2020 (000011713924).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, a Superintendente da Escola de Governo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Presidente da Comissão de Avaliação Profissional - CAP, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital do Teste de Avaliação Profissional - TAP 2020, nos seguintes termos:

1 - Em todo Edital, exceto no preâmbulo e nas assinaturas, onde se lê:

CAP

leia-se:

Comissão Especial do TAP

2 - No subitem 5.1 (5. DOS CANDIDATOS COM SITUAÇÃO ESPECIAL), onde se lê:

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial (p. ex.: assento canhoto, sala para amamentação, administração de medicamentos, aparelho auditivo etc.) deverá realizar sua solicitação e observação no ato da inscrição;

leia-se:

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial (p. ex.: assento canhoto, sala para amamentação, administração de medicamentos, aparelho auditivo etc.) deverá realizar sua solicitação e observação no ato da inscrição. Caso a situação tenha se normalizado ou evoluído para a necessidade de atendimento especial, devido o lapso temporal entre a inscrição e a realização da prova, o candidato deverá informar sua nova situação através de memorando à Comissão Especial do TAP até às 18h00 do dia 19/10/2020 (segunda-feira) nos autos do processo SEI 202000011030909 (modelo Memorando n. 32 - 000015621706), conforme Anexo 10;

3 - No subitem 6.2 (6. DAS CANDIDATAS LACTANTES), onde se lê:

6.2 A candidata lactante deverá manifestar a necessidade de amamentação no ato de sua inscrição;

leia-se:

6.2 A candidata lactante deverá manifestar a necessidade de amamentação no ato de sua inscrição. Caso alguma candidata dispense ou necessite de atendimento especial, devido o lapso temporal entre a inscrição e a realização da prova, a candidata deverá informar sua nova situação através de memorando à Comissão Especial do TAP até às 18h00 do dia 19/10/2020 (segunda-feira) nos autos do processo SEI 202000011030909 (modelo Memorando n. 32 - 000015621706), conforme Anexo 10;

4 - No subitem 7.8, 7.13, 7.15, 7.17, 7.25 e alínea "n" do subitem 7.30 (7. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL), onde se lê:

7.8 O TAP 2020 terá a duração de 4 (quatro) horas e **será realizado no período vespertino no dia 5 de abril de 2020 (domingo);**

7.13 O portão será aberto às 12h30min (horário oficial de Brasília) e fechado às 13h30min. Todos os candidatos deverão estar presentes em suas respectivas salas até às 13h40min e a prova iniciará às 14h00min;

7.15 **Não será admitido ingresso de candidato na sala de realização da prova após as 13h40min;**

7.17 Para a realização da prova **o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade militar original devidamente atualizada (observar graduação atual)**, salvo por motivo de perda, roubo ou furto, desde que apresente documento que ateste o registro do fato pela Administração Bombeiro Militar ou pelo Órgão de Polícia Judiciária competente expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à aplicação da prova;

7.25 Fica proibido aos candidatos, durante a realização da prova, o porte e a utilização de **livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos eletrônicos tais como calculadoras e ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros (exceto mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO), protetor auricular bem como relógio de qualquer espécie**, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água ou suco. **Os alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) devem ser acondicionados em embalagem transparente e colocados expostos, fora dos bolsos;**

7.30 (...):

n) não apresentar carteira de identidade militar original **devidamente atualizada** ou documento que comprove seu extravio, conforme item 7.17 deste Edital;

leia-se:

7.8 O TAP 2020 terá a duração de 4 (quatro) horas e **será realizado no período vespertino no dia 25 de outubro de 2020 (domingo);**

7.13 O portão será aberto às 13h00min (horário oficial de Brasília) e fechado às 14h00min;

7.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento do portão;

7.17 Para a realização da prova **o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade militar original**, salvo por motivo de perda, roubo ou furto, desde que apresente documento que ateste o registro do fato pela Administração Bombeiro Militar ou pelo Órgão de Polícia Judiciária competente expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à aplicação da prova;

7.25 Fica proibido aos candidatos, durante a realização da prova, o porte e a utilização de: **livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos eletrônicos tais como calculadoras e ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros (exceto mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO), protetor auricular, relógio de qualquer espécie**, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente e alimentos de quaisquer espécie (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

7.30 (...):

n) não apresentar carteira de identidade militar original ou documento que comprove seu extravio, conforme item 7.17 deste Edital;

5 - Incluir a alínea "p" no subitem 7.30:

p) não estiver utilizando máscara facial cobrindo nariz e boca nas dependências do local de prova.

6 - Incluir os subitens 7.33 a 7.39:

7.33 O candidato deverá utilizar máscara facial cobrindo nariz e boca nas dependências do local de prova por todo momento, sendo admitida sua retirada apenas para ingestão de água ou suco, é recomendado levar mais de uma máscara caso haja necessidade de troca;

7.34 O candidato deverá permanecer distante pelo menos 1,5 m das demais pessoas, sendo vedado qualquer tipo de aglomeração;

7.35 O candidato deverá levar sua água para consumo embalada em recipiente transparente, não será permitido o reabastecimento em bebedouros;

7.36 A Comissão Especial do TAP poderá submeter os candidatos à verificação da temperatura corporal, não sendo admitida a entrada e permanência de candidatos com temperatura igual ou superior a 37,5°C. Neste caso, o candidato estará automaticamente eliminado do certame;

7.37 Não será admitida a permanência de candidatos com sintomas respiratórios como tosse, dor de garganta ou falta de ar, com ou sem febre,

7.38 Os candidatos que estiverem em quarentena devido a Covid-19 estão proibidos de participar da prova;

7.39 Será aceita a suspensão da quarentena apenas nos casos avaliados previamente pela equipe médica do Serviço de Saúde do CBMGO.

7 - No subitem 8.1 (8. DO RESULTADO FINAL), onde se lê:

8.1 Ao término do certame os candidatos terão seus nomes elencados em relação nominal de classificação, separados por quadro, a ser composta em ordem decrescente de pontuação, conforme o seguinte:

- a) Classificação dos primeiros sargentos;
- b) Classificação dos segundos sargentos;
- c) Classificação dos terceiros sargentos;
- d) Classificação dos cabos;
- e) Classificação dos soldados 1ª classe;
- f) Classificação dos soldados 2ª classe.

leia-se:

8.1 Ao término do certame os candidatos terão seus nomes elencados em relação nominal de classificação, separados por quadro, a ser composta em ordem decrescente de pontuação, conforme o seguinte:

- a) Classificação dos primeiros sargentos;
- b) Classificação dos segundos sargentos;
- c) Classificação dos terceiros sargentos;
- d) Classificação dos cabos;
- e) Classificação dos soldados 1ª classe.

8 - Na alínea "b" do subitem 9.4 (9. DOS RECURSOS), onde se lê:

b) Ser endereçado diretamente ao Presidente da CAP através de memorando do candidato no SEI, o qual deverá ser enviado à unidade CBM/CAP - 16561, conforme quadro abaixo, **devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto à Secretária da CAP via fone (62) 3201-2023, em horário de expediente administrativo da Corporação;**

leia-se:

b) Ser endereçado diretamente ao Presidente da Comissão Especial do TAP através de memorando do candidato no SEI, o qual deverá ser enviado à unidade CBM/CAP - 16561, conforme quadro abaixo:

9 - No subitem 10.8 (10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS), onde se lê:

10.8 Compõem o presente Edital os Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9;

leia-se:

10.8 Compõem o presente Edital os Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;

10 - No ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE EVENTOS, onde se lê:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
...
30/03 (segunda-feira)	Divulgação do local e horário de realização do TAP	CAP
05/04 (domingo)	Realização da prova	CAP e Candidato
05/04 (domingo)	Divulgação do gabarito preliminar	CAP
07/04 (terça-feira)	Interposição de recurso contra o gabarito preliminar	Candidato
14/04 (terça-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra o gabarito preliminar	CAP
14/04 (terça-feira)	Divulgação do gabarito oficial	CAP

22/04 (quarta-feira)	Divulgação da pontuação obtida pelos candidatos	CAP
23/04 (quinta-feira)	Interposição de recurso contra a pontuação obtida pelos candidatos	Candidato
28/04 (terça-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra a pontuação obtida pelos candidatos	CAP
29/04 (quarta-feira)	Resultado final do TAP	CAP

leia-se:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
...
1º/10 (quinta-feira)	Divulgação da data de realização do TAP	Comissão Especial do TAP
19/10 (segunda-feira)	Divulgação do local de realização do TAP	Comissão Especial do TAP
25/10 (domingo)	Realização do TAP	Comissão Especial do TAP e Candidato
25/10 (domingo)	Divulgação do gabarito preliminar	Comissão Especial do TAP
08h00 de 26/10 (segunda-feira) até 08h00 de 27/10 (terça-feira)	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar	Candidato
30/10 (sexta-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra o gabarito preliminar	Comissão Especial do TAP
30/10 (sexta-feira)	Divulgação do gabarito oficial	Comissão Especial do TAP
06/11 (sexta-feira)	Divulgação da pontuação obtida pelos candidatos	Comissão Especial do TAP
08h00 de 09/11 (segunda-feira) até 08h00 de 10/11 (terça-feira)	Período para interposição de recurso contra a pontuação obtida pelos candidatos	Candidato
11/11 (quarta-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra a pontuação obtida pelos candidatos	Comissão Especial do TAP
11/11 (quarta-feira)	Resultado final do TAP	Comissão Especial do TAP

11 - Incluir no ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE EVENTOS:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
De 01/10 (quinta-feira) a 19/10 (segunda-feira)	Período para manifestação de dispensa ou necessidade de situação especial	Candidato

12 - Incluir no ANEXO 9 - RESUMO DE PROTOCOLOS NO SEI:

SEI 202000011030909	Modelo Memorando 32 (000015621706)	Anexo 10 - Manifestação de dispensa ou necessidade de situação especial
---------------------	------------------------------------	---

13 - Incluir o ANEXO 10 - MANIFESTAÇÃO DE DISPENSA OU NECESSIDADE DE SITUAÇÃO ESPECIAL:

MANIFESTAÇÃO DE SITUAÇÃO ESPECIAL

Eu, _____(Graduação/Quadro/RG/Nome completo)_____, lotado(a) no(a) _____(OBM)_____, ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do TAP 2020, solicito a Vossa Senhoria a retirada de minha situação especial manifestada no ato da inscrição, que era _____(amamentação, administração de medicamentos etc).

OU

Eu, _____(Graduação/Quadro/RG/Nome completo)_____, lotado(a) no(a) _____(OBM)_____, ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do TAP 2020, manifesto a Vossa Senhoria minha situação especial, não manifestada no ato da inscrição, para a realização da prova, que é _____(amamentação, administração de medicamentos etc).

Em _____, ____ de _____ de 2020.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Memorando no processo SEI 202000011030909, conforme modelo disponibilizado (000015621706);
2. A SAAD de sua OBM poderá te auxiliar se houver dúvidas quanto a utilização do SEI.

Goiânia, 1º de outubro de 2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Roberta Rodrigues Costa
Superintendente da Escola de Governo do Estado de Goiás

Igor Aparecido Alves - Maj QOC
Presidente da CAP



Documento assinado eletronicamente por **IGOR APARECIDO ALVES, Presidente de Comissão**, em 01/10/2020, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Superintendente**, em 01/10/2020, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 01/10/2020, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015683523** e o código CRC **7448F7A0**.

Comissão de Avaliação Profissional

Avenida C-206 esquina com Avenidas C-198 e C-231, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.270-060



Referência: Processo nº 202000011006398



SEI 000015683523